



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1062 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 15/08/17 Hrs 14/15/54

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA MARIA SOARES
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 703.063,14 (Setecentos e Três Mil, Sessenta e Três Reais e Quatorze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.1.114000 – Construção de Centro Multiuso - Convênio nº 235/DPCN/2015.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 67.063,14

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 636.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 703.063,14

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Defesa, através do Convênio nº 235/DPCN/2015 e para a contra partida as provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 10.000,00

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.066000 – Aquisição de Equipamentos para a SEMAS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 5.000,00

082440008.2.071000 – Manutenção de Ações com Benefícios Eventuais.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 5.000,00

082440008.2.072000 – Manutenção de Eventos Sociais.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

082440008.2.073000 – Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 20.000,00
10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060010 – AGRICULTURA FORTE
206060010.2.076000 – Manutenção das Atividades da SEMAM
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 2.063,14
206060010.2.078000 – Apoio a Agricultura Familiar e ao Agro negocio.
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – RP..... R\$ 15.000,00
206060010.2.079000 – Apoio a Ações de Preservação Ambiental.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 67.063,14

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de Agosto de 2017.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176